



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3084

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ME nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: licitacaolidianopols2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@tratorca.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

#### GABINETE DO PREFEITO

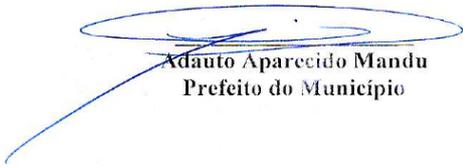
#### DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, para a execução de obra de extensão de rede de distribuição urbana e a instalação de luminárias de LED, na Rua Bahia, Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis.** II – Obedecido todos os prazos legais, em 18/11/2022, a Presidente informou que a Tomada de Preços nº 15/2022 restou DESERTA, em razão de não comparecer nenhum interessado.

III – Assim, sou pelo arquivamento do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 18 de novembro de 2022

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3084

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022

### DELIBERAÇÃO Nº 027/2022

**SÚMULA: SÚMULA:** Dispõe sobre a deliberação do Censo SUAS/2022, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Gestão Municipal, Fundo Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 01 de dezembro 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a apresentação do Censo SUAS/2022 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Gestão Municipal, Fundo Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 2º** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 01 de dezembro de 2022.

---

**Luzia Iraceli Graneiro Campos**  
PRESIDENTE CMAS  
Lidianópolis-PR